

## Decisão do STF sobre interesse público e escutas foi destaque

O Plenário do [Supremo Tribunal Federal confirmou decisão](#) liminar que suspendeu a divulgação de conversas entre a presidente Dilma Rousseff e o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, tornadas públicas pelo juiz federal Sergio Fernando Moro, em meio à operação “lava jato”. Segundo o STF, é descabido usar o interesse público para justificar a divulgação de conversas telefônicas entre pessoas públicas, como se as autoridades ou seus interlocutores estivessem desprotegidos em sua intimidade e privacidade.

Ainda sobre os grampos autorizados por Moro, a **ConJur** divulgou nesta semana que a operadora de telefonia que executou a ordem para interceptar o ramal central do escritório Teixeira, Martins e Advogados já [havia informado duas vezes](#) ao juiz federal Sergio Fernando Moro que o número grampeado pertencia à banca, que conta com 25 advogados. Apesar disso, em [ofício enviado](#) ao Supremo Tribunal Federal nesta semana, Moro afirmou desconhecer o grampo determinado por ele na operação “lava jato”.

### Morte em presídio

O Supremo Tribunal Federal decidiu também que o [estado é responsável pela morte de detentos](#) dentro de presídios se for comprovado que seu dever de proteger as pessoas ali encarceradas não foi cumprido. O Plenário da corte condenou o Rio Grande do Sul a pagar indenização à família de uma preso que morreu enforcado. Como o caso teve repercussão geral reconhecida, o entendimento deve ser aplicado em pelo menos outros 108 processos.

Para o relator do recurso, ministro Luiz Fux, a responsabilidade civil do estado existe mesmo em casos de suicídio. O ministro explicou que, mesmo havendo omissão, não é possível eximir o estado de sua responsabilidade, pois há casos em que a falta de cuidado resulta em delitos. Luiz Fux citou precedentes do STF e destacou que o inciso XLIX do artigo 5º da Constituição Federal é claro em assegurar aos presos o respeito à integridade física e moral.

### Multa reduzida

Em decisão monocrática, o ministro do Superior Tribunal de Justiça Herman Benjamin [reduziu para 20% multa de 150%](#) aplicada a um contribuinte autuado pela Receita Federal. Segundo o ministro, as multas por omissão de rendimentos no Imposto de Renda não podem ser exorbitantes, devendo seguir os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, e a penalidade também não pode ter caráter confiscatório.

---

## Entrevista da Semana

Pai e filho, os advogados **Fernando Tristão Fernandes** e **Fernando Augusto Fernandes** criticam os órgãos de investigação brasileiros. Para eles, se a arbitrariedade era evidente no regime militar, hoje se encontra acobertada por um arcabouço que lhe dá ares de legalidade. Com a propriedade de quem defendeu presos políticos e foi uma das vítimas da ditadura, Fernando Tristão Fernandes classifica o momento atual como absolutamente hostil para os advogados criminalistas. *Clique [aqui](#) para ler a entrevista.*

---

## Audiência

Medição do Google Analytics aponta que a **ConJur** recebeu 1 milhão de visitas e teve 1,6 milhões de visualizações de página entre os dias 25 e 31 de março. A quinta-feira (31/3) foi o dia com mais acessos, quando o site recebeu 227,6 mil visitas.

O texto mais lido, com 34 mil visitas, foi a notícia sobre as duas notificações enviadas pela operadora que executou os grampos informando ao ministro Sergio Moro que um dos telefones interceptados tratava-se do ramal central do escritório de Teixeira, Martins e Advogados. Moro afirmou desconhecer o grampo determinado por ele na operação “lava jato”. *Clique [aqui](#) para ler a notícia.*

Com 29,5 mil leituras, ficou em segundo lugar a notícia da juíza feita refém dentro de fórum em São Paulo. Um homem, que tinha uma audiência marcada com a juíza da Vara de Violência Doméstica do Fórum do Butantã, manteve a magistrada refém por cerca de 20 minutos. Carregando líquidos inflamáveis, ele ameaçou atear fogo na juíza. *Clique [aqui](#) para ler a notícia.*

---

## As 10 mais lidas na semana de 25 a 31 de março

[Operadora informou juiz Sergio Moro sobre grampo em escritório de advocacia](#)

[Juíza é feita refém em fórum de São Paulo, e prédio é evacuado](#)

[Moro criou novo tipo de extinção de punibilidade: pedido de desculpas](#)

[Juíza revoga Justiça gratuita e condena autor a pagar 10 vezes o valor das custas](#)

[Cenário brasileiro faz equipe do WhatsApp "deixar" EUA pela 1ª vez](#)

[Ao STF, Sergio Moro afirma desconhecer grampo determinado por ele em escritório](#)

[Supremo derruba decisão de Moro que divulgou grampo de Dilma](#)

[Novo CPC traz mudanças no cumprimento definitivo de sentença](#)

[Leia o pedido de \*impeachment\* apresentado pela OAB nesta segunda](#)

## As 10 mais lidas na semana de 18 a 24 de março

[Todos os 25 advogados de escritório que defende Lula foram grampeados](#)

[Nas escutas, juristas se revelam mais moristas do que o próprio Moro](#)

[Decisão de Moro sobre telefonemas de Lula foi inconstitucional, decide Teori](#)

[MPF ataca ConJur por noticiar como "lava jato" grampeou 25 advogados de banca](#)

[STJ muda regimento interno e cria enunciados para aplicar o novo CPC](#)

[Corregedora defende que prazos do novo CPC não se aplicam a juizados especiais](#)

---

---

[Entrevista: Alberto Toron – "No processo penal, o Ministério Público não fala em favor da sociedade"](#)  
[Juiz não é sócio do Ministério Público nem membro da Polícia Federal](#)  
[TRF-1 cassa liminar que impedia Lula de assumir a Casa Civil](#)  
[Novo CPC altera rotina de advogados, mas ainda causa incertezas](#)

---

### **Manchetes da Semana**

[Por unanimidade, STF derruba decisão de Moro que divulgou grampo de Dilma](#)  
[Estado é responsável por morte de detento em presídio, decide Supremo](#)  
[Crime de gestão fraudulenta de bancos independe de negociação de títulos falsos](#)  
[Pedido de conciliação interrompe prazo de prescrição em ação administrativa](#)  
[Ao STF, Sergio Moro afirma desconhecer grampo determinado por ele em escritório](#)  
[Justiça homologa acordo para usar multa em recuperação direta de dano ambiental](#)  
[Multa por omissão de bens no Imposto de Renda é reduzida de 150% para 20%](#)  
[É nulo pedido de demissão feito por trabalhador durante crise de depressão](#)  
[Fazenda pública não é obrigada a aceitar penhora de estoque em execução fiscal](#)  
["Hoje em dia, as arbitrariedades do Estado vêm travestidas de legalidade"](#)  
[TJ do Paraná aplica CDC ao inverter ônus da prova em ação envolvendo empresas](#)  
[Habeas Corpus não pode ser usado para questionar atos normativos, diz TJ-RJ](#)

### **Date Created**

02/04/2016